



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.128, DE 8 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 46904/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

II – servidor acusado: C.R.O., matrícula nº 16878-5;

III – exposição sucinta dos fatos: “o servidor, Guarda Civil Municipal (Inspetor), em atendimento de ocorrência pela Casa Abrigo de Menores, na data de 15 de junho de 2022 agiu em desacordo com os princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal, conforme incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018”;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos XXVII e XLI do art. 33 da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018 e incisos III e IX do art. 2º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidor representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Reginaldo Luis Bolato, matrícula nº 12243-2.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 46904/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.129, DE 8 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 46910/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

II – servidor acusado: A.F.P., matrícula nº 16879-3;

III – exposição sucinta dos fatos: “o servidor, Guarda Civil Municipal, em atendimento de ocorrência pela Casa Abrigo de Menores, na data de 15 de junho de 2022 agiu em desacordo com os princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal, conforme incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018”;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos XXVII e XLI do art. 33 da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018 e incisos III e IX do art. 2º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidor representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Reginaldo Luis Bolato, matrícula nº 12243-2.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 46910/2022 (“RAP”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Convite nº 002/2022

Processo DAAE nº 1.562 de 22/06/2022

Objeto: Contratação de licenciamento para serviço de e-mail exchange na nuvem.

Data limite para requerimento do CRC (opcional): 20/07/2022

Data e horário da sessão pública: 20/07/2021 às 10h00min (Dez Horas)

O Edital encontra-se disponível no DAAE, na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP, ou através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara (SP), 12 de Julho de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2779/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 29 de JULHO de 2022.

ABERTURA: às 10:00 horas do dia 29 de JULHO de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA PARA A REORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM LÂMPADAS DE LED, NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL ARENA DA FONTE LUMINOSA) ÁREA SOB CONCESSÃO PÚBLICA) E ESTÁDIO MUNICIPAL DO JD. BOTÂNICO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME PROJETO BÁSICO.

RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 12 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **FLAVIA REGINA MARIA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **15 /07 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 12 de julho de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO 01
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022
PROCESSO N. 2808/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ESTOCÁVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Vimos através deste informar que:

Onde lê-se no aviso de licitação:

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia: 08 de agosto de 2022.

Horário: 10 horas

Leia-se:

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia: 08 de agosto de 2022.

Horário: 14 horas

Araraquara, 12 de julho de 2022.

Subcomissão de Licitação
Secretaria Municipal da Educação

**CONCURSO DE VIOLEIROS DO ASSENTAMENTO BELA VISTA - 1ª EDIÇÃO DA FEIRA
“TERRA E CULTURA” / RESULTADO**

Artistas contemplados:

- ADERLAN MENDES DE SOUZA
- JOÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
- VALDECIR DE FÁTIMA LUIZ

Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 001/2017

| CLAS. | INSC. | NOME |
|-------|--------|-------------------------------|
| 66º | 857766 | DANIELA INOCENCIO DE OLIVEIRA |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 12 (doze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**MÉDICO ESPECIALISTA - Área de Atuação: ESPECIALIDADE HEMATOLOGIA –
Concurso Público nº 002/2018**

| CLAS. | INSC. | NOME |
|-------|---------|--------------------------------|
| 2º | 1053462 | PEDRO MANOEL MARQUES GARIBALDI |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**MÉDICO ESPECIALISTA - Área de Atuação: ESPECIALIDADE REUMATOLOGIA –
Concurso Público nº 002/2018**

| CLAS. | INSC. | NOME |
|-------|---------|---------------------------|
| 2º | 1056793 | CAMILA LOBO PEDROSO PORTO |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO GENERALISTA HORISTA – Concurso Público nº 002/2018

| CLAS. | INSC. | NOME |
|--------------|--------------|------------------------|
| 28º | 1073760 | HENRIQUE GARDIM ABBADE |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação da candidata **V.M.R.A** (Insc. Nº 836692, Clas. 57º da Lista RCN) referente ao Concurso Público 001/2017, para provimento do emprego de **PROFESSOR I – Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL**, em razão da vedação constante no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Secretaria Municipal da Educação, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CER MARIALICE LIA TEDDE

Rua Mário Barbugli, 985. Jd Cruzeiro do Sul
CEP: 14.808-378– Araraquara - SP
Telefone: (016) 3334-2267 / e-mail: cermarialice@educararaquara.com

Araraquara, 12 de julho de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os pais, os professores e os funcionários do CER MARIALICE LIA TEDDE, bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos problemas da Educação, para uma Assembléia Geral a ser realizada no dia 08 de agosto de 2022, às 17h15min, à Rua Mário Barbugli, nº 985, bairro Jardim Cruzeiro do Sul, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleição e posse de membros do Conselho de Escola (setembro de 2022 a setembro de 2024);
- Analisar outros assuntos.

Atentando para o cumprimento dos protocolos que dizem respeito às regras de segurança para prevenção à disseminação do COVID-19, torna-se obrigatório o uso de máscara na Assembleia Geral.

Elaine Aparecida Frasnelli
Presidente do Conselho



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 22/2022
12 de julho de 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vagas de **Médico - Especialidade Em Ultrassonografia** para atuação em serviços geridos pela FUNGOTA- Araraquara.

DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de Médico - Especialidade Em Ultrassonografia, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Ademir Roberto Sala – presidente;
- Grazielle Farias de Almeida – membro; e
- Nataly Cristine Santili – membro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo a Comissão Especial Organizadora designada através da Portaria nº 306/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



1.6. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nos serviços de saúde geridas pela FunGota Araraquara.

2.2 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.3 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

2.4 Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

| EMPREGO | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | SALÁRIO BASE | VAGAS | C. H. MÍNIMA |
|--|---|-------------------|-------|-------------------------------|
| MÉDICO - ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRAFIA | Curso Superior em Medicina e Especialização em ultrassonografia OU Residência em Ultrassonografia OU Especialização em Radiologia OU Residência em Radiologia | R\$ 103,12 (hora) | 1 | HORISTA (mínimo 24 horas/mês) |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas no período de **14 a 20 de julho de 2022** de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 14h, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

3.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.3.2. Cópia Cédula de Identidade;

3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia/ensino superior, residência e especialização);

3.3.4. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia);



3.3.5. Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com os comprovantes.

3.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

3.5. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

3.6. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.6.1. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.7. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.8.1 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

4.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).



- 8.1.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), no dia **23/07/2022** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;
- 8.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexado no ato das inscrições.
- 8.3.** A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.
- 8.4.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- 8.4.1** Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 8.4.2.** Maior número de filhos menores de 18 anos;
 - 8.4.3.** Maior grau de escolaridade;
 - 8.4.4.** Maior tempo sem registro formal de trabalho.
- 8.5.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **28/07/2022**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.
- 8.6.** O presente processo de seleção será homologado no dia **30/07/2022**.
- 8.7.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.
- 8.8.** Os classificados fora do número de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas (atendendo ao horário de atendimento do setor de Recursos Humanos- 7:00h as 14:00h) contados a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.
- 9.1.1.** . O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora e Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo III) protocolados presencialmente no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.
 - 9.1.2.** Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.
 - 9.1.3.** Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.
- 9.2.** Serão INDEFERIDOS os recursos que:
- 9.2.1.** Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - 9.2.2.** Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - 9.2.3.** Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;



9.2.2. Não estiverem devidamente fundamentados;

9.2.2. Cujo teor despreze a banca examinadora;

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

10.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

10.3.2. Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

10.3.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.5. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;

10.3.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

10.3.7. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

10.3.8. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

10.3.9. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

10.3.10. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

10.3.11. Não ser aposentado por invalidez;

10.3.12. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

10.3.13. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

10.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5. O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

11.5. Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 22/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 22/2022**

| | | | | |
|---|------|------------------------------------|-----|---|
| Inscrição para o cargo de: | | | | |
| ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. | | | | |
| Nome do Candidato (a): | | | | |
| | | | | |
| Endereço (Rua / Avenida): | | | | Nº: |
| | | | | |
| Complemento (apto., bloco, etc.): | | | | |
| | | | | |
| Bairro: | CEP: | Cidade: | UF: | |
| | | | | |
| E-mail: | | | | |
| | | | | |
| Telefone Residencial: | | Telefone celular: | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Documento de Identidade: | | CPF: | | Data de Nascimento: |
| Nº | | Nº | | Dia: Mês: Ano: |
| | | | | |
| Gênero: | | Estado Civil: | | Nº de filhos menores de 18 anos: |
| () Masculino () Feminino | | () Solteiro/a () Casado/a | | |
| | | () Divorciado/a | | |
| | | () Viúvo/a () União Estável | | |
| | | () Outros/as | | |
| Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência? | | | | |
| () NÃO () SIM | | | | |
| Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros? | | | | |
| () NÃO () SIM | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, ____/____/2022.

(assinatura)



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 22 /2022

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone: ()

Celular ()

E-mail:

CPF :

RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ____ / ____ / ____.



ANEXO IV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 22/2022

NOME: _____

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRAFIA **CPF:** _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM: **DATA:** ___/___/2022 **HORÁRIO:** ___ h ___ min.

Carimbo e rubrica

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 22/2022

NOME: _____

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRAFIA **CPF:** _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM: **DATA:** ___/___/2022 **HORÁRIO:** ___ h ___ min.

Carimbo e rubrica



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 23/2022
12 de julho de 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vagas de **Médico - Especialidade Em Cirurgia Pediátrica** para atuação na Maternidade Gota de Leite.

DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de **Médico - Especialidade Em Cirurgia Pediátrica**, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Ademir Roberto Sala – presidente;
- Graziela Farias de Almeida – membro; e
- Anita Pikel Arine – membro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo a Comissão Especial Organizadora designada através da Portaria nº 306/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



1.6. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação na Maternidade Gota de Leite.

2.2 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.3 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

2.4 Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

| EMPREGO | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | SALÁRIO BASE | VAGAS | C. H. MÍNIMA |
|---|---|-------------------|-------|----------------------------------|
| Médico - Especialidade Cirurgião Pediátrico | Curso Superior em Medicina e Especialização OU Residência em "Cirurgia Pediátrica". | R\$ 103,12 (hora) | 1 | HORISTA (mínimo 24 horas/mês) |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas no período de **14 a 20 de julho de 2022** de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 14h, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

3.5.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.5.2. Cópia Cédula de Identidade;

3.5.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);

3.5.4. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia);

3.5.5. Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com o comprovante de:

3.6. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.



3.7. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

3.8. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.8.1. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.9. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.8.1 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

4.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

5.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

6. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

6.1. Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

Médico - Especialidade Em Cirurgia Pediátrica: Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado, apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

7.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

| Médico - Especialidade Em Cirurgia Pediátrica | Valor unitário a ser atribuído | Pontuação Máxima |
|--|---------------------------------------|-------------------------|
| Residência Médica em intervenções cirúrgicas, reconhecida pelo Ministério de Educação. (Desde que não contabilizada como requisito mínimo) | 40,0 pontos | 40,0 |
| Título de especialista em cirurgia registrado na Associação Médica Brasileira. (Desde que não contabilizada como requisito mínimo) | 40,0 pontos | 40,0 |
| Especialização <i>Lato Sensu</i> nas subespecialidades de Cirurgia pediátrica. | 5,0 pontos por certificado | 10,0 |
| Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a especialidade de Cirurgia pediátrica. | 0,25 por certificado | 1,0 |
| Mestrado na área de Cirurgia Pediátrica. | 4,0 pontos | 4,0 |
| Doutorado na área de Cirurgia Pediátrica. | 5,0 pontos | 5,0 |
| Tempo de atuação como cirurgião pediátrico | 0,25 por cada seis meses completos | 5,0 |

7.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 7.3.1.** Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho física; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.
- 7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO



- 8.1.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), no dia **22/07/2022** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;
- 8.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexado no ato das inscrições.
- 8.3.** A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.
- 8.4.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- 8.4.1.** Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 8.4.2.** Maior número de filhos menores de 18 anos;
 - 8.4.3.** Maior grau de escolaridade;
 - 8.4.4.** Maior tempo sem registro formal de trabalho.
- 8.5.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **27/07/2022**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.
- 8.6.** O presente processo de seleção será homologado no dia **29/07/2022**.
- 8.7.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.
- 8.8.** Os classificados fora dos números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas (atentando para horário de atendimento do setor de Recursos Humanos 7:00h as 14:00h) contados a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.
- 9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora e Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo III) protocolados presencialmente no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.
 - 9.1.2.** Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.
 - 9.1.3.** Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.
- 9.2.** Serão INDEFERIDOS os recursos que:
- 9.2.1.** Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - 9.2.2.** Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - 9.2.3.** Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;



- 9.2.2.** Não estiverem devidamente fundamentados;
9.2.2. Cujo teor despreze a banca examinadora;

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

10.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

10.3.2. Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

10.3.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.5. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;

10.3.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

10.3.7. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

10.3.8. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

10.3.9. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

10.3.10. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

10.3.11. Não ser aposentado por invalidez;

10.3.12. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

10.3.13. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

10.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5. O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

11.5. Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 23/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 23/2022**

| | | | | |
|---|------|------------------------------------|-------------------|---|
| Inscrição para o cargo de: | | | | |
| ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. | | | | |
| Nome do Candidato (a): | | | | |
| Endereço (Rua / Avenida): | | | | Nº: |
| Complemento (apto., bloco, etc.): | | | | |
| Bairro: | CEP: | Cidade: | UF: | |
| E-mail: | | | | |
| Telefone Residencial: | | | Telefone celular: | |
| Documento de Identidade: | | | | |
| Nº | | CPF: | | Data de Nascimento: |
| Nº | | Nº | | Dia: Mês Ano: |
| Gênero: | | | | |
| () Masculino () Feminino | | Estado Civil: | | Nº de filhos menores de 18 anos: |
| | | () Solteiro/a () Casado/a | | |
| | | () Divorciado/a | | |
| | | () Viúvo/a () União Estável | | |
| | | () Outros/as | | |
| Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência? | | | | |
| () NÃO () SIM | | | | |
| Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros? | | | | |
| () NÃO () SIM | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, ____/____/2022.

(assinatura)



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 23/2022

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone: ()

Celular ()

E-mail:

CPF :

RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ___ / ___ / ____.



ANEXO IV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 23/2022

NOME: _____

CARGO: Médico - Especialidade Cirurgião Pediátrico **CPF:** _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:

DATA: ___/___/2022

HORÁRIO: ___ h ___ min.

Carimbo e rubrica

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 23/2022

NOME: _____

CARGO: Médico - Especialidade Em Cirurgião Pediátrico **CPF:** _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:

DATA: ___/___/2022

HORÁRIO: ___ h ___ min.

Carimbo e rubrica



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 25/2022
12 de julho de 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vaga de **Médico Pediatra Clínico** as Unidades de Pronto Atendimento (UPA’S) .

DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de **Médico Pediatra Clínico**, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Grazielle Farias de Almeida – presidente;
- Nataly Cristine Santili – membro; e
- Natalina Cardoso Mori – membro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL** designada pela Portaria Nº 306/2021 e outra **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através deste edital que se encerra suas atribuições com a homologação da classificação final.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 O período do contrato ocorrerá conforme Resolução nº 16/2019 de 1º de outubro de 2019, do Conselho Curador, disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.6 A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de **6 (seis) meses**, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S).

2.2 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.3 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

2.4 Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 2.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

| EMPREGO | CBO | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | SALÁRIO BASE | VAGAS | C. H. MÍNIMA |
|-------------------------|---------|--|-------------------|-------|-------------------------------|
| MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO | 2231-49 | CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM PEDIATRIA, OU CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE SEIS MESES EM PEDIATRA, COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE | R\$ 103,12 p/hora | 1 | HORISTA (mínimo 60 horas/mês) |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser protocoladas no período de **14 a 20 de Maio de 2022**, de segunda à sexta-feira, no horário das **7h00 às 14h00**, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

3.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.3.2. Cédula de Identidade;

3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);

3.3.4. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

3.3.5. Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com os comprovantes.



3.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

3.5. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

3.6. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.6.1. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de inscrição como PCD.

3.7. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

3.8. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), no dia **23/07/2022** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.8 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

4.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência impossibilitando o exercício das atribuições.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a



apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

5.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

6. DESCRIÇÃO DO EMPREGO

6.1. Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

Médico Pediatra Clínico:

Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos prontos-socorros, unidades intermediárias. Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

7.DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

7.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

| MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO | Valor unitário a ser atribuído | Pontuação Máxima |
|---|---------------------------------------|-------------------------|
| Residência médica em pediatria reconhecida pelo MEC e com certificado de conclusão | 20 pontos | 20,0 |
| Título de especialista em Pediatria concedido pela Associação Brasileira de Pediatria | 20 pontos | 20,0 |
| Doutorado em Pediatria reconhecido pelo MEC, com certificado de conclusão | 25,0 pontos | 25,0 |

| | | |
|--|--|--------------|
| Experiência com atuação na área de pediatria (excluídos os 6 meses do pré-requisito) | 2,0 pontos para cada 6 meses completos | 20,0 |
| Especialização <i>Latu Sensu</i> na especialidade de Pediatria ou Subespecialidades, com certificado de conclusão. | 05 pontos | 10,0 |
| Residência médica ou especialização em outra especialidade que não pediátrica. | 4,0 pontos por Certificado | 4,0 |
| Cursando residência em pediatria reconhecida pela CNRM. | 1,0 pontos p/ cada 6 meses | 3,0 |
| Curso de ACLS, ATLS, BLS e PALS, dentro do prazo de validade. | 1,0 Pontos por certificado | 4,0 |
| TOTAL | | 106,0 |

7.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 7.3.1.** Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.
- 7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexados no ato da inscrição.

8.2. A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 8.3.1** Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 8.3.2.** Maior número de filhos menores de 18 anos;
- 8.3.3.** Maior grau de escolaridade;
- 8.3.4.** Maior tempo sem registro formal de trabalho.

8.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **28/07/2022**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

8.5. O presente processo de seleção será homologado no dia **30/07/2022**.

8.6. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.



8.7. Os classificados fora dos números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

9.1.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora E Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) de segunda à sexta-feira, no horário das **7h00 às 14h00**, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

9.1.2. Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.

9.1.3. Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.

9.2. Serão INDEFERIDOS os recursos que:

9.2.1. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

9.2.2. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

9.2.3. Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;

9.2.2. Não estiverem devidamente fundamentados;

9.2.2. Cujo teor despreze a banca examinadora;

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 8.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

10.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

10.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

10.3.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;



- 10.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;
- 10.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
- 10.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível Com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 10.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 10.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 10.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 10.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
- 10.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 10.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

10.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5. O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

11.5. Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 25/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



**ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 25/2022**

| | | | | |
|---|-------------|---|-------------------|---|
| Inscrição para o cargo de: | | | | |
| ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. | | | | |
| Nome do Candidato (a): | | | | |
| | | | | |
| Endereço (Rua / Avenida): | | | | Nº: |
| | | | | |
| Complemento (apto., bloco, etc.): | | | | |
| | | | | |
| Bairro: | CEP: | Cidade: | UF: | |
| | | | | |
| E-mail: | | | | |
| | | | | |
| Telefone Residencial: | | | Telefone celular: | |
| | | | | |
| | | | | |
| Documento de Identidade: | CPF: | Data de Nascimento: | | |
| Nº | Nº | Dia: | Mês | Ano: |
| | | | | |
| Gênero: | | Estado Civil: | | Nº de filhos menores de 18 anos: |
| () Masculino () Feminino | | () Solteiro/a () Casado/a () Divorciado/a () Viúvo/a () União Estável () Outros/as | | |
| Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência? | | | | |
| () NÃO () SIM | | | | |
| Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros? | | | | |
| () NÃO () SIM | | | | |



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, _____/_____/2022.

(assinatura)



ANEXO II- REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 25/2022

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade: Estado: CEP:

Fone: () Celular () E-mail:

CPF : RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____
CPF: _____

Araraquara, ___ / ___ / .



ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 25/2022

NOME: _____

CARGO: Médico Pediatra Clínico

CPF: _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM: **DATA:** ___/___/2022 **HORÁRIO:** ___h___min.

Carimbo e rubrica

ANEXO IV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 25/2022

NOME: _____

CARGO: Médico Pediatra Clínico

CPF: _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM: **DATA:** ___/___/2022 **HORÁRIO:** ___h___min.

Carimbo e rubrica



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020 – LIVRO 01 FLS. 016 A 027.

INEXIBILIDADE Nº 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVÓ MOCINHA" – FUNGOTA ARARAQUARA

CONTRATADO: ZENTYS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.330.504/0001-40

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE, HORIZONTAL, MARCA SERCON, MODELO HS 1638, NÚMERO DE SÉRIE 062622

VALOR ANUAL: R\$ 27.322,68

PRAZO: 12 (MESES) - TERMO FINAL 08/04/2023

Araraquara, 07 de abril de 2022.

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA**

09 / 2022 – CHAMAMENTO DE PROJETOS TRANSARTÍSTICOS PARA O FESTIVAL DE DANÇA DE ARARAQUARA (FIDA 2022) – EDIÇÃO PRESENCIAL / RETOMADA – INSCRIÇÕES PROTOCOLADAS

| protocolo | proponente |
|-----------|----------------------------------|
| 09 / 01 | SOL DA MEIA NOITE PRODUÇÕES |
| 09 / 02 | RODRIGO CESAR VULCANO DOS SANTOS |
| 09 / 03 | JOSÉ IRAIL DE REZENDE NETO |
| 09 / 04 | LUANA DOS SANTOS GUIMARÃES |
| 09 / 05 | GABRIELA CRISTINA GOMES SANTOS |
| 09 / 06 | VITOR HUGO MACHADO DE OLIVEIRA |
| 09 / 07 | WENDY MORETTI MARYAMA |
| 09 / 08 | TEATRO DA MARÉ |



PORTARIA Nº 249

De 12 de julho de 2022

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro , **entre os dias 14 e 15 de julho de 2022 das 7:30h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

| RECEPCIONISTA – LISTA GERAL | | |
|-----------------------------|----------------------|-----------|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO (A) | COLOCAÇÃO |
| 260.086 | DIANA DE SOUZA ALVES | 22º |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA –ARARAQUARA), aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 250

De 12 de julho de 2022

Convocar o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **entre os dias 14 e 15 de julho de 2022, das 7H30 às 14H00**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para escolha de vagas, realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

| TÉCNICO(A) EM INFORMÁTICA | | | |
|----------------------------------|---------------------------|------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO (A) | COLOCAÇÃO | HORÁRIO |
| 253.814 | JOAO CARLOS MARTINS ALVES | 3º | 7h30 as 14h00 |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 251

De 12 de julho de 2022

Convocação de candidatas do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Av. Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 14 e 15 de julho de 2022, das 7:30h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

| ENFERMEIRO (A) ASSISTENCIAL – LISTA GERAL | | |
|---|-----------------------|-----------|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO (A) | COLOCAÇÃO |
| 262.739 | NATALIA LAVERDI COLIN | 58º |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 252

De 12 de julho de 2022

Convocação do Processo Seletivo Público nº 001/2017 para atuação na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP (FunGota –Araraquara).

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação;

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem ao setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA –Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP, **entre os dias 14 e 15 de julho de 2022, das 7:30h às 14:00h,** munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

| TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM | | |
|---------------------------|----------------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 41440 | EVELEN OLIVEIRA MARCAL DE MORAIS | 111º |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 253

De 12 de julho de 2022

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro , **entre os dias 14 e 15 de julho de 2022 das 7:30h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – LISTA GERAL | | |
|--|----------------------------------|-----------|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO (A) | COLOCAÇÃO |
| 263.772 | DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA RIOS | 75º |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA –ARARAQUARA), aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 254
De 12 de Julho de 2022

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara Edital Nº14/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **no dia 14/07/2022 das 7:30h as 14h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação

| PROCESSO SELETIVO 14/2022 – ENFERMEIRO OBSTETRA/OBSTETRIZ – ANÁLISE CURRÍCULO | |
|--|--------------------------|
| 02ª | MELISSA ANDRADE DO PRADO |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 220/2022
De 12 de julho de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a candidata DANIELA INOCENCIO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 2777963060, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 631 Tabela III Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de julho de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 221/2022
De 12 de julho de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Nomeação da candidata VANDA MARIA ROSA DO AMARAL, portadora do RG nº 2150493107, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 127/2022 de 23 de março de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, desclassificada em razão da vedação constante no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de julho de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 24/2022
12 de julho de 2022

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **contratação de profissionais**, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse **para o preenchimento de vagas de FISIOTERAPEUTA** a ser destinada ao(s) serviços de saúde geridos pela FUNGOTA- Araraquara.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Diretoria Executiva da Fungota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, **resolve**;

Nomear a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Fisioterapeuta (a), sendo:

- Grazielle Farias de Almeida - como presidente;
- Nataly Cristine Santini - como membro;
- Fernanda Censoni Santoni - como membro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, e designadas através das **Portarias nº 306/2021**.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. O período do contrato ocorrerá conforme o Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016) disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.7. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais da saúde, pelo **prazo de 6 (seis) meses**, renováveis por igual período, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.**

2.2 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.3 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

2.4 Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

| EMPREGO | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | SALÁRIO BASE | VAGAS | C. H. MÍNIMA |
|----------------|--|--------------|-------|--------------|
| FISIOTERAPEUTA | NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Fisioterapia, com registro no conselho de classe. | R\$ 2.840,97 | 1 | 30H SEMANAIS |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas no período de 14 a 20 de julho de 2022, no horário das 7H00 às 14H00, **no setor de Recursos Humanos** na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº731 – Centro – Araraquara - SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:

3.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.3.2. Cédula de Identidade;

3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);

3.3.4. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

3.3.5. *Curriculum Vitae* documentado;

3.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

3.5. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.



3.6 Serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.7 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº10.921, de 08 de junho de 2015.

3.8. Não havendo inscritos para a cota racial, a vaga será destinada a classificação geral.

4. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

4.1. Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

Fisioterapeuta. Desenvolver atividades na área de Fisioterapia Hospitalar junto aos pacientes que estiverem em observação e na UTI, quando necessário; Realizar atendimentos a pacientes visando ao suporte integral respiratório, buscando o controle de sintomas, prevenção e alívio de sofrimento; Realizar atendimentos individualizados e grupais, acompanhando visitas multidisciplinares e atuando na discussão de casos; promover a boa comunicação entre pacientes, familiares/cuidadores e equipe de saúde; avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário; promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's); orientar os cuidados relacionados ao processo do adoecimento quando da alta do paciente, bem como cuidados para manutenção da qualidade de vida do paciente e família; Realizar a avaliação e tratamento de limitações funcionais e respiratórias decorrentes do adoecimento e hospitalização, da eminência da morte, da perda e do luto. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/curso e departamento e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

5.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

| | Valor unitário a ser atribuído | Pontuação Máxima |
|---|--|------------------|
| Experiência com atuação na área em UTI, Urgência ou Emergência | 1,0 ponto para cada 06 meses completos | 10,0 |
| Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar | 0,5 ponto para cada 06 meses completos | 10,0 |
| Experiência com atuação na área (excluídos os contabilizados nos critérios acima) | 0,5 ponto para cada 06 meses completos | 5,0 |
| Especialização <i>lato sensu</i> em Fisioterapia Respiratória | 2,0 pontos por certificado | 4,0 |
| Especialização <i>lato sensu</i> em Fisioterapia Hospitalar | 2,0 pontos por certificado | 4,0 |
| Mestrado na área | 5,0 pontos por certificado | 5,0 |
| Doutorado na área | 8,0 pontos por certificado | 8,0 |



5.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 5.3.1.** Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticada mecânica ou eletronicamente;
- 5.3.2.** Cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;
- 5.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **23/07/2022** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas.

6.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- c) maior número de filhos menores de 18 anos;
- d) maior grau de escolaridade;
- e) maior tempo sem registro formal de trabalho.

6.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **29/07/2022**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

6.5. O presente processo de seleção será homologado no dia **02/08/2022**.

7. DA ADMISSÃO

7.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

7.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

- 7.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.



7.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

- 7.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 7.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 7.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 7.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;
- 7.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
- 7.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 7.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 7.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 7.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 7.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
- 7.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 7.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

7.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

7.5. A entrada em exercício nas funções dar-se-á no dia útil seguinte à conclusão do procedimento de contratação.

8. DAS ENTREVISTAS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

8.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela comissão, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

- 8.1.1.** As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas em endereço a ser divulgado

9. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.



9.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, na ocasião da convocação do candidato para assinatura do contrato de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

10.2. Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (<https://fungota.araraquara.sp.gov.br>), no link Concursos/Processos Seletivos.

10.5. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação (respeitando horário de funcionamento do Recursos Humanos da Fundação)do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

10.5.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão instituída pela Portaria nº 306/2021, realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) protocolado presencialmente no Setor de Recursos Humanos da Fundação das 7:00h as 14:00h, localizado à Rua Avenida Duque de Caxias, nº731 – Centro – Araraquara - SP.

10.5.2. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

10.6. Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo nº24/2022**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 24/2022

| | | | | |
|---|------|---|------|---|
| Inscrição para o cargo de: | | | | |
| ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. | | | | |
| Nome do Candidato (a): | | | | |
| Endereço (Rua / Avenida): | | | | Nº: |
| Complemento (apto., bloco, etc.): | | | | |
| Bairro: | CEP: | Cidade: | UF: | |
| E-mail: | | | | |
| Telefone Residencial: | | Telefone celular: | | |
| Documento de Identidade: | | | | |
| Nº | | CPF: | | Data de Nascimento: |
| Nº | | Nº | Dia: | Mês |
| Nº | | Nº | Ano: | |
| Gênero: () Masculino () Feminino | | Estado Civil: () Solteiro/a () Casado/a () Divorciado/a () Viúvo/a () União Estável () Outros/as | | Nº de filhos menores de 18 anos: |
| Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência? () NÃO () SIM | | | | |
| Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros? () NÃO () SIM | | | | |



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, ____/____/2022.

(assinatura)



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 24/2022

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade: Estado: CEP:

Fone: () Celular () E-mail:

CPF : RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ____ / ____ / ____.



ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 24/2022

NOME: _____

CARGO: Fisioterapeuta **CPF:** _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM: **DATA:** ___/___/2022 **HORÁRIO:** ___h ___min.

Carimbo e rubrica

ANEXO IV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 24/2022

NOME: _____

CARGO: Fisioterapeuta **CPF:** _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM: **DATA:** ___/___/2022 **HORÁRIO:** ___h ___min.

Carimbo e rubrica



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 03

INEXIBILIDADE Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

CONTRATO 010/2019 – LIVRO 001 FLS. 057 A 062

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: HORA SOL COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e suporte técnico de software de relógios de ponto Dimep.

VALOR ANUAL: 36.014,04

PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 12/04/2023

ARARAQUARA, 12 DE ABRIL DE 2022.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

Fungota



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2160/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 085/2022

CONTRATO: N.º 5.631-2022 de 29/06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: OPERACIONAL PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA. ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, VIGILÂNCIA ARMADA E MOTORIZADA E SERVIÇOS DE PORTARIA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO E/OU ADITADO.

VALOR: R\$ 107.999,88 (Cento e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

| LOTE 01 - COTA PRINCIPAL | | | |
|--------------------------|---|--------------|------------------------|
| ITEM | Discriminação | Valor Mensal | Valor Total (12 meses) |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA (DIURNO) PARA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO BASALTO, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 19:00 CONFORME DESCRITO NO ITEM I (LOTE 1) DO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. | R\$ 8.999,99 | R\$ 107.999,88 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01: | | 107.999,88 | |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993

Araraquara, 12 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2315/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

CONTRATO: N.º 5.635-2022 de 30/06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VOP SEGURANÇA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (ARMADA E DESARMADA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. “ – LOTE 02.

VALOR: R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

| LOTE 02 | | | |
|---------|---|---------------|------------------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL (12 MESES) |
| 01 | <p>➤ Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança vigilância “Armada”</p> <p>➤ Local: Unidade de Retaguarda do Melhado, Av. Eitor Bim, s/n</p> <p>Período: 24h/dia (12 horas diurnas das 06:00 às 18:00 e 12 horas noturnas sendo das 18:00 às 06:00), 07 dias/semana, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.</p> | R\$ 21.000,00 | R\$ 252.000,00 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/1993.

Araraquara, 12 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2315/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

CONTRATO: N.º 5.636-2022 de 30/06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (ARMADA E DESARMADA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. “ – LOTE 01.

VALOR: R\$ 105.999,96 (Cento e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

| LOTE 01 | | | |
|---------|---|--------------|------------------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL (12 MESES) |
| 01 | <p>➤ Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança Vigilância “Armada”.</p> <p>➤ Local: Coordenadoria de Executiva de Bem Estar Animal, serviços deverão ser prestados no Prédio da sede da Coordenadoria localizada no Parque Pinheirinho – Av. Francisco Vaz Filho, s/n Araraquara SP.</p> <p>Período: 12hs dia, período Noturno das 18h às 06h; 07 dias/semana, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos</p> | R\$ 8.833,33 | R\$ 105.999,96 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/1993.

Araraquara, 12 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2315/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

CONTRATO: N.º 5.637-2022 de 30/06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (ARMADA E DESARMADA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. “ – LOTE 03.

VALOR: R\$ 241.999,92 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

| LOTE 03 | | | |
|---------|---|---------------|------------------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL (12 MESES) |
| 01 | <p>➤ Contratação de empresa especializada em Serviços de Vigilância “Desarmada”</p> <p>➤ Local: Secretaria da Saúde, localizado à Expedicionários do Brasil, 3098 - CEP 14801-360.</p> <p>Período: 24h/dia (12 horas diurnas das 06:00 às 18:00 e 12 horas noturnas sendo das 18:00 às 06:00), 07 dias/semana, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.</p> | R\$ 20.166,66 | R\$ 241.999,92 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/1993.

Araraquara, 12 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2315/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

CONTRATO: N.º 5.638-2022 de 30/06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (ARMADA E DESARMADA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. “ – LOTE 04.

VALOR: R\$ 241.999,92 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

| LOTE 04 | | | |
|---------|--|---------------|------------------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL (12 MESES) |
| 01 | <p>➤ Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança Vigilância “Desarmada”</p> <p>➤ Local: Sede do Projeto Quilombo Rosa, Avenida Lázaro Machado, número 1150 – Vale Verde.</p> <p>Período: 24h/dia (12 horas diurnas das 06:00 às 18:00 h e 12 horas noturnas sendo das 18:00 às 06:00), 07 dias/semana, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.</p> | R\$ 20.166,66 | R\$ 241.999,92 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/1993.

Araraquara, 12 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2315/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

CONTRATO: N.º 5.639-2022 de 30/06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (ARMADA E DESARMADA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. “ – LOTE 05.

VALOR: R\$ 241.999,92 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

| LOTE 05 | | | |
|---------|--|---------------|------------------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL (12 MESES) |
| 01 | <p>➤ Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança vigilância “Desarmada”</p> <p>➤ Local: Museu Ferroviário “Francisco Aureliano de Araujo” localizada na Rua Antônio Prado, s/n - bairro: Centro - na cidade de Araraquara.</p> <p>Período: 24h/dia (12 horas diurnas das 06:00 às 18:00 e 12 horas noturnas sendo das 18:00 às 06:00), 07 dias/semana, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.</p> | R\$ 20.166,66 | R\$ 241.999,92 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/1993.

Araraquara, 12 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 681/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO N.º 035/2.022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5.642/2022, de 05/07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VERDAM EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E RURAL NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA COMPREENDENDO TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, EXTRAÇÕES E PODAS DE ÁRVORES URBANAS, LIMPEZA DE COQUEIROS E PALMEIRAS, DESTOCAMENTO DE TRONCOS, ESCARIFICAÇÕES E PODA DE RAÍZES, AUMENTO E ABERTURA DE CANTEIROS DE PLANTIO, PLANTIO DE ÁRVORES, LAUDOS TOMOGRÁFICOS E TRITURAÇÃO DE TODO MATERIAL PROVENIENTE DOS SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E OPERADORES, LOCAÇÕES, PROFISSIONAIS PARA A PLENA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS. COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU FLORESTAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA E ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS SERVIÇOS.

| <i>Item</i> | <i>Discriminação dos serviços</i> | <i>UN</i> | <i>Quantidade estimada mensal</i> | <i>Quantidade estimada anual</i> | <i>Valor Unitário</i> | <i>Valor Mensal</i> | <i>ValorAnual</i> |
|-------------|--|-----------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|
| I. | Atividade de poda e extração de árvores | | | | | | |
| a. | Poda de pequeno porte (DAP<40 cm) | un. | 1290 | 15.480 | R\$93,50 | R\$120.615,00 | R\$1.447.380,00 |
| b. | Poda de médio porte (DAP >40<80 cm) | un. | 2.000 | 24.000 | R\$131,60 | R\$263.200,00 | R\$3.158.400,00 |
| c. | Poda de grande porte (DAP >80cm) | un. | 300 | 3.600 | R\$154,20 | R\$46.260,00 | R\$555.120,00 |
| d. | Extração de árvore pequeno porte (DAP <40cm) | un. | 300 | 3.600 | R\$154,20 | R\$46.260,00 | R\$555.120,00 |
| e. | Extração de árvore médio porte (DAP >40<80cm) | un. | 160 | 1.920 | R\$191,10 | R\$30.576,00 | R\$366.912,00 |
| f. | Extração de árvore grande porte (DAP >80cm) | un. | 40 | 480 | R\$258,40 | R\$10.336,00 | R\$124.032,00 |
| g. | Limpeza de coqueiros e palmeiras | un. | 50 | 600 | R\$86,90 | R\$4.345,00 | R\$52.140,00 |
| h. | Destocamento de tocos | un. | 150 | 1.800 | R\$167,80 | R\$25.170,00 | R\$302.040,00 |
| II. | Escarificação e poda de raízes | un. | 20 | 240 | R\$137,50 | R\$2.750,00 | R\$33.000,00 |

| | | | | | | | |
|------|--|-----|-----|--------|-----------|--------------|---------------|
| III. | Atividade de plantio e tutoramento de mudas | un. | 400 | 4.800 | R\$20,60 | R\$8.240,00 | R\$98.880,00 |
| IV. | Atividade de Tratamento Fitossanitário (aplicação de defensivos agrícolas) | un | 100 | 1.200 | R\$30,40 | R\$3.040,00 | R\$36.480,00 |
| V. | Equipamentos complementares | | | | | | |
| a. | Caminhão tanque irrigador abastecido (mínimo de 6m³) com motorista e operador. | h | 176 | 1.056* | R\$400,00 | R\$70.400,00 | R\$422.400,00 |
| VI. | Elaboração de laudos tomográficos (Ultrassonografia em árvores) | un. | 05 | 60 | R\$218,30 | R\$1.091,50 | R\$13.098,00 |
| VII. | Aumento e abertura de canteiros em calçadas | un. | 40 | 480 | R\$281,23 | R\$11.249,20 | R\$134.990,40 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser acrescido ou suprimido nos termos dos §1º e §2º do art. 65; suspenso, nos termos dos §5º do art. 79, ou prorrogado nos termos do inciso II do art. 57, todos da Lei. 8.666/93, desde que as tratativas para o aditamento de prorrogação se iniciem em 90 (noventa) dias do termo final do contrato e que o aditivo de prorrogação seja firmado com antecedência mínima de 10 dias da expiração da vigência contratual.

Araraquara, 12 de julho de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 248 de 13/07/2022

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

| PROPRIETÁRIO | INSCRIÇÃO CADASTRAL | ENDEREÇO DO IMÓVEL | ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO |
|--|---------------------|--|--|
| ARMANDO MOLLICA FILHO, S/M E OUTROS | 25.067.023.00 | AV LUCIO MARTELLI Nº 0 LOTE 23-A QUADRA 67 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811- 475 | RUA JULHO (9 DE) Nº 805 CENTRO CEP 14801-295 ARARAQUARA SP ANDAR 3 SALA 32 |
| ARMANDO MOLLICA FILHO, S/M E OUTROS (KLEBERSON COUTO DE SOUZA) | 25.067.046.00 | AV LUCIO MARTELLI Nº 0 LOTE 23-B QUADRA 67 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811- 475 | RUA DR. OLAVO LUCHETTI EHMKE Nº 157 PQ. GRAMADO ARARAQUARA SP |
| DONIZETI APARECIDO ANDRADE | 09.389.028.00 | R ANTONIO MATTAR Nº 0 LOTE P/04 QUADRA 05 DEL REY (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-400 | R ANTONIO MATTAR Nº 0 P/LOTE 04 - QD 05 JD DEL REY CEP 14808-400 ARARAQUARA SP |
| ESPÓLIO DE ANTÔNIO CRESPO VENEGAS | 11.103.006.00 | AV CONEGO JERONIMO CEZAR Nº 293 SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-470 | AV CONEGO JERONIMO CEZAR Nº 293 SÃO JOSE CEP 14800-470 ARARAQUARA SP |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS *

| | | | |
|---|---------------|---|---|
| ESPÓLIO DE FRANCISCO VICENTE MALARA E MARIA AP. | 31.007.009.00 | R PADRE ROBERTO LANDELL DE MOURA ÁREA A (SITIO CAPÃO REDONDO) RURAL ARARAQUARA SP CEP 14801-970 | AV ESPANHA Nº 60 CENTRO CEP 14801-396 ARARAQUARA SP APTO 0201 |
| FÁBIO JOSÉ MEAULO | 11.001.007.00 | R MARIA JANASI BIAGIONI SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-380 | AV MARIO YBARRA DE ALMEIDA Nº 715 CENTRO CEP 14800-420 ARARAQUARA SP |
| JAGUARÃO AMD. PART. E EMPR. LTDA | 06.284.001.00 | R SÃO JOSE DO RIO PRETO Nº 291 E NºS 301/307/313/319/325/331/341 - ÁREA - A LOTE P/15 AMERICA (CH JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-132 | AV. DR. CARLOS GRIMALDI Nº 415 JD. CONCEIÇÃO CEP 13091-000 CAMPINAS SP |
| JAMIL MIGUEL LAUAND | 19.053.001.00 | AV PROFESSOR LYSANIAS DE OLIVEIRA CAMPOS Nº 859 ACLIMACAO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-111 | AV PROF. LYSANIAS DE O CAMPOS Nº 859 JD ACLIMAÇÃO CEP 14806-111 ARARAQUARA SP |
| MANOEL JOSÉ DOS SANTOS | 24.124.014.00 | R PASCHOAL MEAULO - (SANSÃO) Nº 121 LOTE 14 QUADRA 16 MARIA LUIZA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-256 | R PASCHOAL MEAULO - (SANSÃO) Nº 121 JD MARIA LUIZA CEP 14805-256 ARARAQUARA SP |
| SAMUA COMERCIAL E AGROPECUÁRIA LTDA (ANTONIO ZIZI DA SILVA E MARIA OTILIA DA CONCEIÇÃO) | 23.116.030.00 | AV MARGARIDA BENEDICTO LUCHINI Nº 79 LT 30 QD 37 LOTE 30 QUADRA 37 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-818 | AV MARGARIDA BENEDICTO LUCHINI Nº 79 LT 30 QD 37 JD ADALBERTO F.DE OLIVEIRA R CEP 14806-818 ARARAQUARA SP |

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. 249 de 13/07/2022

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

| PROPRIETÁRIO | INSCRIÇÃO CADASTRAL | ENDEREÇO DO IMÓVEL | ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO |
|--|---------------------|--|--|
| ANTONIO ALBERTO WAN DICK CORBI | 04.043.019.00 | R SERVENTUARIO ANTONIO DI NARDO Nº 41 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14802-390 | AV SERVIDOR ANTONIO DI NARDO Nº 41 JD PRIMAVERA CEP 14802-390 ARARAQUARA SP |
| ARMANDO MOLLICA FILHO, S/M E OUTROS | 25.067.023.00 | AV LUCIO MARTELLI Nº 0 LOTE 23-A QUADRA 67 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-475 | RUA JULHO (9 DE) Nº 805 CENTRO CEP 14801-295 ARARAQUARA SP ANDAR 3 SALA 32 |
| DONIZETI APARECIDO ANDRADE | 09.389.004.00 | R ANTONIO MATTAR Nº 0 LOTE P/04 QUADRA 05 DEL REY (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-400 | R ANTONIO MATTAR Nº 456 JD DEL REY CEP 14808-400 ARARAQUARA SP |
| DONIZETI APARECIDO ANDRADE | 09.389.028.00 | R ANTONIO MATTAR Nº 0 LOTE P/04 QUADRA 05 DEL REY (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-400 | R ANTONIO MATTAR Nº 0 P/LOTE 04 - QD 05 JD DEL REY CEP 14808-400 ARARAQUARA SP |
| FABIO JOSÉ MEAULO | 11.001.008.00 | AV MARIO YBARRA DE ALMEIDA Nº 71 E Nº 52(COM.) P/ RUA MARIA JANASI BIAGIONI SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-420 | AV MARIO YBARRA DE ALMEIDA Nº 71 CENTRO CEP 14800-420 ARARAQUARA SP |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

| | | | |
|---------------------|---------------|--|---|
| FÁBIO JOSÉ MEAULO | 11.001.007.00 | R MARIA JANASI BIAGIONI SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-380 | AV MARIO YBARRA DE ALMEIDA Nº 715 CENTRO CEP 14800-420 ARARAQUARA SP |
| JAMIL MIGUEL LAUAND | 19.053.001.00 | AV PROFESSOR LYSANIAS DE OLIVEIRA CAMPOS Nº 859 ACLIMACAO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-111 | AV PROF. LYSANIAS DE O CAMPOS Nº 859 JD ACLIMAÇÃO CEP 14806-111 ARARAQUARA SP |
| JOSYEL BLUNDI | 01.041.022.00 | AV DJALMA DUTRA Nº 567 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14800-400 | R PADRE DUARTE Nº 1.646 CENTRO CEP 14801-310 ARARAQUARA SP |

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 250 de 13/07/2022

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

| PROPRIETÁRIO | INSCRIÇÃO CADASTRAL | ENDEREÇO DO IMÓVEL | ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO |
|--|---------------------|---|--|
| ARENCO PROJ. E CONSTR. LTDA E PEREIRA ALVIM PART. | 01.076.026.00 | R JULHO (9 DE) Nº 5 E Nº 255 PARA AV. DJALMA DUTRA CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14800- 409 | R MAJ. CARVALHO FILHO Nº 980 CENTRO CEP 14801-280 ARARAQUARA SP |
| ARMANDO MOLLICA FILHO, S/M E OUTROS | 25.067.023.00 | AV LUCIO MARTELLI Nº 0 LOTE 23-A QUADRA 67 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-475 | RUA JULHO (9 DE) Nº 805 CENTRO CEP 14801-295 ARARAQUARA SP ANDAR 3 SALA 32 |
| FÁBIO JOSÉ MEAULO | 11.001.007.00 | R MARIA JANASI BIAGIONI SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-380 | AV MARIO YBARRA DE ALMEIDA Nº 715 CENTRO CEP 14800-420 ARARAQUARA SP |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

| | | | |
|----------------------------|---------------|---|--|
| JOSYEL BLUNDI | 01.041.022.00 | AV DJALMA DUTRA Nº 567 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14800-400 | R PADRE DUARTE Nº 1.646 CENTRO CEP 14801-310 ARARAQUARA SP |
| NILVIA ELAINE ARONI DENÓIS | 08.060.027.00 | AV VINTE E DOIS DE AGOSTO Nº 707 AREAS - A+C XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-125 | AV VINTE E DOIS DE AGOSTO Nº 707 XAVIER (VL) CEP 14810-125 ARARAQUARA SP |

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 251
De 13/07/2022

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 13 e 156 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da data desta publicação.

| PROPRIETÁRIO | INSCRIÇÃO CADASTRAL | ENDEREÇO DO IMÓVEL | ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO |
|--|---------------------|--|--|
| DIRCE DUARTE NOVAES JARDIM OTS | 04.037.004.00 | AV ABDO NAJM Nº 45 LOTE 017 FERROVIARIA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-373 | AV ABDO NAJM Nº 45 VL FERROVIARIA CEP 14802-373 ARARAQUARA SP |
| DONIZETI APARECIDO ANDRADE | 09.389.004.00 | R ANTONIO MATTAR Nº 0 LOTE P/04 QUADRA 05 DEL REY (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-400 | R ANTONIO MATTAR Nº 456 JD DEL REY CEP 14808-400 ARARAQUARA SP |
| SAMUA COMERCIAL E AGROPECUÁRIA LTDA (ANTONIO ZIZI DA SILVA E MARIA OTILIA DA CONCEIÇÃO) | 23.116.030.00 | AV MARGARIDA BENEDICTO LUCHINI Nº 79 LT 30 QD 37 LOTE 30 QUADRA 37 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-818 | AV MARGARIDA BENEDICTO LUCHINI Nº 79 LT 30 QD 37 JD ADALBERTO F.DE OLIVEIRA R CEP 14806-818 ARARAQUARA SP |

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 274, DE 12 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 271 de 07 de julho de 2022, que nomeou o(a) candidato(a) EDER SANTANA NAVARRO portador(a) do RG nº 439156361, para o cargo público efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA - Área de Atuação: ESPECIALIDADE HEMATOLOGIA Referência 110 Tabela: I Anexo: I-C nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 12 (doze) de julho de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 275 DE 12 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) PEDRO MANOEL MARQUES GARIBALDI, portador (a) do RG nº356821298, para o cargo público efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA - Área de Atuação: ESPECIALIDADE HEMATOLOGIA Referência 110 Tabela: I Anexo: I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 12(doze) de Julho de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 276 DE 12 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 262 de 30 de junho de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) FERNANDA ZULIANI AQUATTI SEIXAS portador (a) do RG nº 477595133, para o cargo público efetivo de MÉDICO GENERALISTA HORISTA Referência 110 Tabela: I Anexo: I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 12 (doze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 277 DE 12 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) HENRIQUE GARDIM ABBADE, portador(a) do RG nº 478526714, para o cargo público efetivo de MÉDICO GENERALISTA HORISTA Referência 110 Tabela: I Anexo: I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 12 (doze) de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 278, DE 12 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 263 de 07 de julho de 2022, que nomeou o(a) candidato(a) RENATA DOTTO DE ROSIS PINOTTI portador(a) do RG nº 338078976, para o cargo público efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA - Área de Atuação: ESPECIALIDADE REUMATOLOGIA Referência:110 Tabela:I Anexo:I-C nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 12 (doze) de julho de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 279 DE 12 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) CAMILA LOBO PEDROSO PORTO, portador(a) do RG nº 309558657, para o cargo público efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA - Área de Atuação: ESPECIALIDADE REUMATOLOGIA Referência: 110 Tabela: I Anexo: I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 12(doze) de Julho de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.113, DE 7 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 44459/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, CER D.C.B.;

II – servidora acusada: V.B.S., matrícula nº 15450-4;

III – exposição sucinta dos fatos: “conforme informações registradas no Memorando Interno nº 39/2022/CER DCB, de 17 de maio de 2022, e com base no registro de ponto biométrico a servidora está faltando injustificadamente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos”;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos II e III do art. 15 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24500-3 e suplente: Luiza Aparecida Zanini, matrícula nº 6167-0.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de julho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 44459/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.114, DE 7 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 45572/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, CER A.L.;

II - servidora acusada: L.H.O.M., matrícula nº 20398-0;

III - exposição sucinta dos fatos: “a servidora L.H.O.M., matrícula nº 20398-0, se recusa, sem justa causa médica, a submeter-se a 2ª (segunda) dose da vacina contra a COVID-19. A servidora ao ser notificada sobre a importância de receber as doses de vacina contra a COVID-19, pela Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, no dia 06/06/2022, optou pela sua não imunização, ficando ciente de que estaria sujeita a responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD)”;

IV – dispositivos legais infringidos: art. 1º do Decreto nº 12.654, de 11 de agosto de 2021, e art. 2º do mesmo Decreto por infração aos deveres funcionais determinados nos incisos III, IV e V do art. 2º, e inciso XIII do art. 3º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, e nos incisos III, IV e V do art. 2º, e inciso XIII do art. 3º da Lei nº 6.791, de 28 de maio de 2008; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24500-3 e suplente: Luiza Aparecida Zanini, matrícula nº 6167-0.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 45572/2022 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.115, DE 7 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 45576/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, CER R.R.S.;

II – servidora acusada: E.E.S.C.S., matrícula nº 18338-5;

III – exposição sucinta dos fatos: “a servidora E.E.S.C.S., matrícula nº 18338-5, se recusa, sem justa causa médica, a submeter-se a 2ª (segunda) dose da vacina contra a COVID-19. A servidora ao ser notificada sobre a importância de receber as doses de vacina contra a COVID-19, pela Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, no dia 06/06/2022, optou pela sua não imunização, ficando ciente de que estaria sujeita a responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD)”;

IV – dispositivos legais infringidos: art. 1º do Decreto nº 12.654, de 11 de agosto de 2021, e art. 2º do mesmo Decreto por infração aos deveres funcionais determinados nos incisos III, IV e V do art. 2º, e inciso XIII do art. 3º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, e nos incisos III, IV e V do art. 2º, e inciso XIII do art. 3º da Lei nº 6.791, de 28 de maio de 2008; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24500-3 e suplente: Luiza Aparecida Zanini, matrícula nº 6167-0.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 45576/2022 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 28.116, DE 7 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, o
"unda! ento no in iso ll do # a\$ut%do a&t' () * da +ei O&g, ni a do Muni -\$io de A&a&a. ua&a, e
onside&ando a &e o! enda/ão "o&! ulada \$ela P&o u&ado&ia Oe&al do Muni -\$io,

RESO + 1 E2

A&t' (3 Fi a onstitu-da o! issão \$a&a \$&o ede& Sindi ,n ia Ad! inist&ati&a,
\$a&a a\$u&a/ão dos "atos na&&&ados nos do u! entos ane5os ao O"- io n3 (6*7)8))7SME70A9,
datado de (: de "e4e&ei&o de)8)), su; s &ito \$ela titula& da Se &eta&ia Muni i\$al da Edu a/ão,
\$&oto olado so; \$&o esso n3 (<: =87)8)), da . ual "a&ão \$a&te os e! \$&egados \$>; li os2

I ? Ad&iana Paula Colo! ;o, ! at&- ula n3 =@8*A<, na . ualidade de P&esidente,
&e\$&esentante da P&o u&ado&ia Oe&al do Muni -\$io& e

II ? Ada Ma&ia de Al! eida, ! at&- ula n3 (=**A) e Ma&ia AngCli a 9&iDola&i,
! at&- ula n3 (E: E)AE, a! ; as o! o &e\$&esentantes da Se &eta&ia Muni i\$al da Edu a/ão'

A&t')3 Fi a &e4ogada a Po&ta&ia n3)@'6: @, de (8 de ! a&/o de)8))'

A&t' <3 Esta \$o&ta&ia ent&a e! 4igo& na data de sua \$u; li a/ão'

PAFO MUNICIPAL+ #PREFEITO RU9ENS CRUG%, @ de Hull o de)8))'

EDINHO SILVA

P&e"eito Muni i\$al

JULIANA PICOLI AGATTE

Se &et&ia Muni i\$al de Oo4e&no, Planeta! ento e Finan/as

Pu; li ada na Coo&denado&ia E5e uti&a de Justi/a e Rela/Kes Institu ionais na data su&a'

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coo&denado&a E5e uti&a de Justi/a e Rela/Kes Institu ionais

A&. ui4ada e! li4&o \$&L&\$io' P&o esso n3 (<: =87)8)) ##RAP%L



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.117, DE 7 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e atendendo as solicitações formuladas pela Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, conforme despachos de folhas nº 17 e nº 29 do processo administrativo nº 48110/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover por mérito a empregada pública Simone Cristiane Bocchi, matrícula nº 11344-1, para Professora I, referência 649, classe IV, com base na Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, c.c. parágrafo único do art. 98 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e art. 208 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Promover por mérito a empregada pública Simone Cristiane Bocchi, matrícula nº 7356-3, para Professora I, referência 649, classe IV, com base na Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, c.c. parágrafo único do art. 98 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e art. 208 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de julho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 48110/2021/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.118, DE 7 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, de acordo com a solicitação contida no Ofício SMS nº 169/2022, datado de 8 de junho de 2022, protocolado sob processo nº 40491/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o funcionário público Alberto Carlos Andreone de Souza, matrícula nº 24543-7, Gestor de Projetos, de provimento em Comissão, a prestar serviços junto à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de julho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 40491/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 28.120, DE 8 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no verso da folha nº 15 do processo administrativo nº 40828/2022, de 10 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 28.059, de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de julho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 40828/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.121, DE 8 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 159/2022, de 5 de julho de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 1ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0010048-26.2021.8.15.0006, e despacho contido no processo nº 5516/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 1º de janeiro de 2017, a empregada pública municipal abaixo relacionada, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

| Nome | Matrícula | Emprego |
|----------------------|---------------------|-----------------------|
| Ione Conceição Leite | 18903-0 | Técnica de Enfermagem |
| Referência Anterior | Referência Promoção | |
| 68 | 84 | |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de julho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 46430/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.122, DE 8 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 158/2022, de 4 de julho de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 2ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0011506-58.2018.5.15.0079, e despacho contido no processo nº 9564/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 1º de janeiro de 2014, o empregado público municipal abaixo relacionado, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

| Nome | | Matrícula | Emprego | |
|------------------------|-----------------|---------------------|---|--|
| Fábio Henrique Vulcano | | 19940-4 | Agente Operacional de Serviços Públicos | |
| Referência Anterior | Classe Anterior | Referência Promoção | Classe Promoção | |
| 19 | I | 35 | II | |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de julho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 46434/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.123, DE 8 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do processo nº 43081/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Lilian Aparecida Sampaio dos Santos, matrícula nº 13867-3, Professora II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 45 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de julho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 43081/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.124, DE 8 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do processo nº 39612/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Rosa de Lourdes Carvalho dos Santos, matrícula nº 19883-8, Agente Social de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de julho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 39612/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.125, DE 8 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício nº 176/2021 SMGPF/GGCECO, datado de 10 de novembro de 2021, protocolado sob processo nº 70352/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada pública Naiara Clemente das Neves, matrícula nº 20784-5, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnica I, junto à Gerência de Gestão Contábil, Execução e Controle Orçamentário da Coordenadoria Executiva de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Nomear a empregada pública Ana Cristina de Oliveira Lujan, matrícula nº 20783-7, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnica I, junto à Gerência de Gestão Contábil, Execução e Controle Orçamentário da Coordenadoria Executiva de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de julho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 70352/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.126, DE 8 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício nº 514/2022 SMMAS, datado de 29 de junho de 2022, protocolado sob processo nº 44878/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Desinvestir o empregado público Jaime Baptista Júnior, matrícula nº 11265-8, do exercício da função de confiança de Assistente Técnico II, junto à Coordenadoria Executiva de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de julho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 44878/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.127, DE 8 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados:

| RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS | | | |
|---------------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| POR PEDIDO DE DISPENSA | | | |
| SEQ | NOME | MATRÍCULA | DATA |
| 1 | PATRICIA RANGEL MORINO | 19642-8 | 01/06/2022 |
| 2 | ERIK DE OLIVEIRA LOURENÇO | 25407-0 | 01/06/2022 |
| 3 | REGIANE CRISTINA DERISSI DA SILVA | 17577-3 | 01/06/2022 |
| 4 | TATIANE APARECIDA ALVES FIGUEIRA | 17742-3 | 06/06/2022 |
| 5 | ANDRE LUIZ RAPHAEL | 22715-3 | 07/06/2022 |
| 6 | DILEAN PENTEADO DOS SANTOS DIAS | 20864-7 | 08/06/2022 |
| 7 | FELIPE FERREIRA DA SILVA | 15676-0 | 07/06/2022 |
| 8 | EVA POLIANA CARLINDO | 22121-0 | 08/06/2022 |
| 9 | LUCIANA ALVES GOMES | 17298-7 | 13/06/2022 |
| 10 | AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS | 16246-9 | 13/06/2022 |
| 11 | CAMILA APARECIDA COLOMBO DOS SANTOS | 15218-8 | 13/06/2022 |
| 12 | LARISSA DONIZETE SILVA CORSI | 23227-0 | 13/06/2022 |
| 13 | MARCIA CATARINA VALENTINO BONI | 17748-2 | 14/06/2022 |
| 14 | AURIVAN DA SILVA | 24983-1 | 15/06/2022 |
| 15 | ANA PAULA DE SOUZA NOGUEIRA LAZARO | 11852-4 | 21/06/2022 |
| 16 | CARINA APARECIDA GUEDES DA SILVA | 20850-7 | 23/06/2022 |
| 17 | SEBASTIANA CLAIR VITORIO | 19078-0 | 23/06/2022 |
| 18 | EVELYN DE OLIVEIRA BOA VISTA | 25884-9 | 23/06/2022 |
| 19 | LORAINÉ DOS SANTOS SILVA | 16960-9 | 23/06/2022 |
| 20 | ANA LUCIA PASTRE MENDES | 20600-8 | 24/06/2022 |
| 21 | ADRIANA APARECIDA VALERIO ALVES | 16245-0 | 24/06/2022 |
| EXTINÇÃO DE CONTRATO | | | |
| SEQ | NOME | MATRÍCULA | DATA |
| 1 | RITA DE CASSIA DA COSTA | 18937-5 | 29/06/2022 |
| 2 | MILTON CARLOS GREGORIO | 9756-0 | 29/06/2022 |
| 3 | MARIA APARECIDA SALVIANO | 6693-1 | 29/06/2022 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA | | | |
|--------------------------|---|-----------|------------|
| SEQ | NOME | MATRÍCULA | DATA |
| 1 | LUCIANO FERREIRA | 20649-0 | 07/06/2022 |
| TÉRMINO DE CONTRATO | | | |
| SEQ | NOME | MATRÍCULA | DATA |
| 1 | ALINE CRISTINA DE ANDRADE MENDONCA | 24836-3 | 03/06/2022 |
| 2 | CRISLENE AGUIAR DOS SANTOS | 24578-0 | 10/06/2022 |
| 3 | FLAVIA ANDREIA CARRARA | 247863 | 01/06/2022 |
| 4 | GISELE APARECIDA ALVES | 24837-1 | 04/06/2022 |
| 5 | JESSICA CAROLINE AP. PAULINO BEZERRA DA SILVA | 24444-9 | 21/06/2022 |
| 6 | JESSICA PALOMA DIAS | 24835-5 | 03/06/2022 |
| 7 | JOCELENE FRANCIELE SOUZA DE CARVALHO | 24783-9 | 01/06/2022 |
| 8 | LEONARDO LUIZ DA SILVA | 24761-8 | 07/06/2022 |
| 9 | LUCIANO APARECIDO MASTRIANI | 24789-8 | 01/06/2022 |
| 10 | MARCELA APARECIDA ALVES DA SILVA | 24790-1 | 01/06/2022 |
| 11 | VIVIAN CAROLINE SOARES SALVADOR | 24791-0 | 01/06/2022 |
| 12 | MAYARA FERNANDA DE SOUZA PANTALEAO VALERIO | 24788-0 | 09/06/2022 |
| FALECIMENTOS | | | |
| SEQ | NOME | MATRÍCULA | DATA |
| 1 | EDVALDO DA SILVA TUBIAS | 22414-6 | 28/05/2022 |
| 2 | GERALDO DELVECCIO | 15026-6 | 20/05/2022 |
| 3 | WALCYRA MOURAO LIMA | 5391-0 | 30/05/2022 |
| 4 | DIRCE DIVA MASCIA DE MOURA | 19910-9 | 18/06/2022 |
| 5 | DALVA DE FATIMA TEODORO DE ARRUDA PEREZ | 18074-2 | 20/06/2022 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).